



Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

Edital de leilão nº 006/2022/2022/CRA-MG

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

EDITAL PÚBLICO DE 2º LEILÃO 004/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG, Autarquia de Direito Público Federal, com sede administrativa à Avenida Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.180-111, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 16.863.664/0001-14, neste ato representado pelo Administrador Presidente, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **10/01/2023 (terça-feira)**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Paulo Cesar Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o número 955, nos seguintes termos:

1. LOCAL DATA E HORA

1.1. O presente leilão será realizado no dia **10/01/2023 (terça-feira)** às 10:00 e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas.

1.2. Os lances on-line iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 10:00 do dia **10/01/2023**, com fechamento randômico conforme normas do portal do leiloeiro.

2. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

2.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horários e datas especificados a seguir: Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00. Data: 21 à 25/11/2022 apenas nos dias úteis; Local: Edifício Sulacap – Avenida Afonso Pena 981 – 1º andar – Belo Horizonte/MG Telefones para contato: (31) 3218-4514 – Sr. Adm. Jakson Baptista Moreira

2.1.1. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis, inservíveis, pertencentes à CRA-MG, relacionados no Anexo I, avaliados pela Comissão de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

3.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

3.3. As fotos constantes no portal www.agostinholeiloes.com.br são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e comprovante de endereço.

4.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão;

4.4. Os valores apresentados como lance inicial no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo CRA-MG, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do CRA-MG.

4.5. Em se tratando de SUCATA FERROSA, o lote será pesado por conta do arrematante e acompanhado pelo servidor municipal e a diferença do peso a mais do estimado recolhida aos cofres públicos.

5. CONDIÇÕES PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DOS LANCES

5.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.agostinholeiloes.com.br.

5.2. Para participar do leilão, o interessado deverá fazer o cadastro no site do leiloeiro, www.agostinholeiloes.com.br, até 48 horas antes do início do fechamento do leilão, seguindo as regras estabelecidas no portal, devendo, após liberação do cadastro, solicitar habilitação no respectivo leilão, conforme normas do site.

a) se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3. Comprovante de endereço atualizado.
4. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.

b) se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
4. Comprovante de endereço.
5. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.

5.3. Sem que haja o prévio cadastro e habilitação no leilão do interessado, não será possível que este apresente lances pelo portal.

5.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31) 2555-0211.

5.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.4.1. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

5.6. O leiloeiro registrará todos os lances oferecidos e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, ou haja desistência por parte do arrematante, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

5.7. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do CRA-MG, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Os bens móveis, inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do CRA-MG no prazo de 24 horas da arrematação.

6.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, à vista, por meio de depósito eletrônico em favor do Leiloeiro conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, em conta a ser informada pelo Leiloeiro no prazo de 24 horas da arrematação.

6.3. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo CRA-MG e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

6.4. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.5. Se transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa: a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa; b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

7. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, TRANFERÊNCIA E BAIXA:

7.1. Os bens serão entregues pelo CRA-MG de acordo com o horário de funcionamento do órgão, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 6.1 e do pagamento do valor da comissão do leiloeiro oficial.

7.2. O arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes, etc.

7.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do CRA-MG, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do CRAMG para ser leiloado em outra oportunidade.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 2555 0211 – 99752 5211 via e-mail juridico@agostinholeiloes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o CRA-MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fica reservado o direito ao CRA-MG e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

9.2. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativas, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

9.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização.

9.4. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

9.5. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

9.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo CRA-MG como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.

9.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do CRA-MG, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

9.9. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão de Leilão o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.10. Anexo I - Relação de bens móveis

9.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte/MG 20 de dezembro de 2022

Admª Gisely Xavier da Silva

CRA-MG nº 01-030.618/D

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG

Paulo Cesar Agostinho

leiloeiro Público Oficial

Mat. JUCEMG nº 955

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LT	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
01	Arquivo deslizante de 406 m.l ou 2.842 caixas de inativos	R\$ 48.375,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. <i>Caberá ao arrematante a desinstalação de equipamentos que estiverem afixados em paredes e ou suportes.</i>
02	Aparelhos de Informática e Equipamentos eletrônicos.	R\$ 9.050,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. <i>Caberá ao arrematante a desinstalação de equipamentos que estiverem afixados em paredes e ou suportes.</i>
03	Ares condicionados, ventiladores e fiação de rede distribuídas nos andares do prédio	R\$ 3.500,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. <i>Caberá ao arrematante a desinstalação de equipamentos que estiverem afixados em paredes e ou suportes.</i>
04	Mobiliário de Escritório (madeira)	R\$ 4.500,00	É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. <i>Caberá ao arrematante a desinstalação de equipamentos que estiverem afixados em paredes e ou suportes.</i>



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Xavier da Silva, Presidente**, em 22/12/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Agostinho, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1692099** e o código CRC **DBAD19B6**.
